



COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495–139 Algés

CAPITAL SOCIAL: 5.550.000 €

CAPITAL PRÓPRIO: (-) 12.436.982,24 €

Número único de pessoa colectiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

27 DE DEZEMBRO DE 2007

PONTO SEIS DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da COMPTA – Equipamentos e Serviços de Informática, S.A., propõe à Assembleia Geral da sociedade, com referência à matéria do **PONTO SEIS** da respectiva ordem de trabalhos, o seguinte:

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de dotar a sociedade dos adequados meios financeiros que lhe permitam ultrapassar a actual situação em que se encontra e que motivou, nomeadamente, o recurso a procedimento extrajudicial de conciliação para viabilização de empresas em situação de insolvência ou em situação económica difícil, ao abrigo do artigo 1º do Decreto-Lei nº 316/98, de 20 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 201/2004, de 18 de Agosto, que correu termos junto da autoridade competente (IAPMEI);
- b) A proposta de redução de capital social da sociedade, constante da ordem de trabalhos desta mesma assembleia geral, destinada à cobertura de prejuízos, medida essencial de saneamento financeiro que o Conselho de Administração entendeu por bem propor aos Accionistas, como acto essencial do seu reequilíbrio financeiro, mas, também, como preliminar do aumento de capital de que a presente proposta é objecto e de que a do ponto seguinte da ordem de trabalhos é complemento;
- c) Que o aumento do capital social da COMPTA já constava do denominado “*Estudo de Viabilidade – Plano de Actividades para os Exercícios de 2006 a 2011*”, elaborado no âmbito do processo referido na alínea a), como forma de aportar fundos indispensáveis à normalização da vida financeira da Empresa, constituindo o aumento de capital ora proposto um passo decisivo da execução do plano de saneamento financeiro referido;

- d) Que o capital social, após a sua redução para cobertura de prejuízos, proposta a esta mesma Assembleia Geral, se situará nos 1.500.000 euros;
- e) Que, para prosseguir a sua actividade social, em termos sustentados e tendencialmente normalizados, a sociedade necessita de proceder ao aumento do seu capital social para um montante mais consentâneo com os objectivos e natureza do escopo social que desenvolve,

PROPÕE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

O aumento do capital social da sociedade **COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.**, nos seguintes termos:

- 1) Aumento do capital social em 5.000.000 euros (cinco milhões de euros) a reduzir a escritura pública;
- 2) Que o proposto aumento de capital seja realizado mediante a conversão em capital de um crédito de igual valor, constante da escrita da sociedade, titulado em nome do credor da sociedade BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., o qual irá ser adquirido, por cessão, pela sociedade E-TEMPUS, SGPS, S.A. ou por uma sociedade totalmente detida pelos administradores da COMPTA, S.A., Armindo Lourenço Monteiro e Francisco Maria Supico Pinto Balsemão;
- 3) Que o aumento do capital social seja levado a efeito através da emissão de 10.000.000 de novas acções ordinárias do valor nominal de 0,50 euros;
- 4) Que esta deliberação seja precedida da aprovação de um balanço especial reportado a 30 de Novembro de 2007;
- 5) Que, em resultado do proposto aumento do capital social, seja conferida ao artigo 5º dos estatutos da sociedade a seguinte nova redacção: *“O capital é de seis milhões e quinhentos mil euros, encontra-se integralmente realizado e é representado por treze milhões de acções com o valor nominal de cinquenta cêntimos cada.”*.
- 6) Que a deliberação ora proposta fique expressamente sujeita à verificação da condição de a CMVM derrogar o dever de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a totalidade das acções da sociedade, na sequência de pedido imediato que será efectuado àquela entidade, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 1 e respectiva alínea b) do artigo 189º do Código de Valores Mobiliários.

O Conselho de Administração, em Algés, no dia 20 de Novembro de 2007.
